



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Órgão demandante: Secretarias Municipal de Educação

Assunto: objeto do presente Termo de Referência Aquisição de Ar condicionados para atender as necessidades das escolas municipais do município de Marizópolis- PB, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Termo de Referência – TR é documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes elementos: **a)** definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; **b)** fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; **c)** descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; **d)** requisitos da contratação; **e)** modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; **f)** modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; **g)** critérios de medição e de pagamento; **h)** forma e critérios de seleção do fornecedor; **i)** estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; **j)** adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de Ar condicionados para atender as necessidades das escolas municipais do município de Marizópolis- PB, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento na tabela a abaixo:

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto Aquisição de Ar condicionados para atender as necessidades das escolas municipais do município de Marizópolis- PB .

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar da data de envio da nota de empenho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



b) Os produtos e serviços deverão ser prestados e entregues, conforme as necessidades das Secretarias. Respeitando o horário de expediente dessa secretaria, sendo de segunda a sexta-feira das 8h às 12h da manhã.

c)Especificações e Quantidades

CÓDIGO	DISCRIPTION DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AR CONDICIONADO DE 36.000BTUS	UND	05
02	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	UND	22

1.2. A contratação a que se refere este TR deverá considerar a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Municipal n.º 001/2024 e as demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

1.3. A vigência do contrato será de 12(doze) meses a partir do ato da assinatura ou até a conclusão de seu objeto sendo possível sua prorrogação por igual período conforme necessidade e acordo entre as partes interessadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de aparelhos de ar condicionado é necessária para melhorar as condições ambientais das escolas municipais de Marizópolis, proporcionando um ambiente de aprendizado mais confortável e saudável para os alunos e servidores. A climatização das salas de aula contribuirá para a melhoria no desempenho dos alunos e nas condições de ensino, especialmente durante os períodos de altas temperaturas.

2.2. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico para esta licitação justifica-se pela necessidade de ampla competitividade, garantindo que o processo seja realizado com a maior transparência possível e com a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública

2.3. O quantitativo encaminhado está de acordo com os levantamentos feitos pela unidade demandante Aquisição de Equipamento/Material Permanente e justificativas apontadas nos autos do processo.

2.4. Além disso, a contratação acima descrita está sendo solicitada. nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, motivada pela necessidade da devida efetivação do fornecimento do produto para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando a



maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.5. O Pregão Eletrônico está disciplinado pela Lei nº 14.133/2021, que é a atual legislação sobre licitações e contratos administrativos no Brasil. O pregão é a modalidade de licitação mais ágil e econômica para a contratação de bens e serviços comuns. A seguir, são destacados os principais dispositivos legais que fundamentam o uso dessa modalidade

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Para garantir a eficiência na aquisição de ar condicionado para as escolas municipais de Marizópolis - PB na modalidade Pregão Eletrônico, é necessário desenvolver uma solução completa e estruturada que envolva todos os aspectos do processo licitatório, desde a elaboração do Termo de Referência até a execução do contrato. Essa solução deve ser orientada pela Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, e deve contemplar as melhores práticas de planejamento, execução e fiscalização. A seguir, apresento uma solução detalhada, abordando todas as fases do processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a aquisição de ar condicionados serão necessários os seguintes requisitos:

- Licitação: Processo competitivo de seleção de propostas.
- Registro da Empresa: Certificação de registro e conformidade legal da empresa.
- Garantias e Certificações: Comprovação de capacidade técnica e financeira.
- Documentação Legal: Apresentação de documentos legais, como alvarás e certidões negativas.
- Cronograma de Fornecimento: Estabelecimento de prazos para entrega dos materiais.
- Orçamento: Apresentação da proposta conforme necessidade.
- Conformidade Ambiental: Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes; referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes; referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência.

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos; A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues; A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento; Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada. Por se tratar de bens permanentes, o prazo de garantia será de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do mesmo;

- Aceitação dos Termos Contratuais: Assinatura de contrato formal com termos e condições.

Fiscalização e Garantia: Mecanismos de fiscalização do andamento da obra e garantias de qualidade



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto deverá ser executado em conformidade com as previsões editalícias e contratuais, sendo que as solicitações ocorrerão conforme a necessidade, quantidade e conveniência do órgão demandante.

5.2. Deverão ser respeitados os padrões de qualidade e quantidade especificados no objeto e no Edital, bem como os prazos de elaboração e entrega dos produtos.

5.3. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de elaboração da nota de empenho.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias corridos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão demandante: RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, S/N, CENTRO, MARIZÓPOLIS – PB, CEP: 58819-000.

5.6. Após a entrega dos produtos, o órgão demandante fará inspeção minuciosa acerca do material, de modo a verificar se a entrega atendeu aos requisitos previstos no Edital ou não, para só então liberar a empresa licitante de suas obrigações relacionadas à entrega.

5.7. A empresa somente fará jus à contraprestação pelos serviços após a realização da respectiva inspeção, devendo comprovar, ainda, sua regularidade fiscal e trabalhista quando do momento do pagamento.

5.8. Na hipótese de existir algum vício, defeito ou atraso na entrega dos produtos, a empresa licitante deverá arcar com os custos relacionados ao saneamento do erro, sob pena de extinção unilateral do



contrato, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem custos para a Administração Pública.

5.9. No caso do item 5.8., a Administração Pública poderá optar pela continuidade do contrato, desde que o prejuízo decorrente do vício, defeito ou atraso seja mínimo e não prejudique o interesse público, devendo a empresa licitante providenciar o saneamento do erro em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no TR e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade do serviço, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produtor nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Constatando-se a situação de irregularidade fiscal e trabalhista do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério.

Não havendo regularização ou sendo a defesa improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

O prazo e a forma dos pagamentos seguirão a normativa adotada pelo Setor de Finanças.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento seguirá a forma disposta em Edital, sendo efetivado somente após o fornecimento completo e regular da solicitação discriminada pelo órgão demandante e após a empresa licitante enviar a nota fiscal ao setor competente para fins de elaboração de nota de empenho e pagamento.

7.2. Ao final do fornecimento de todos os produtos relativos à solicitação do órgão, a empresa licitante fará jus, após a realização da respectiva inspeção, devendo comprovar, ainda, sua regularidade fiscal e trabalhista quando do momento do pagamento.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no TR e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no TR e na proposta, devendo ser



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade fiscal e trabalhista do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério.



7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.16. O prazo e a forma dos pagamentos seguirão a normativa adotada pelo Setor de Finanças.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2. Para o objeto pretendido, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos necessários para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo das exigências dispostas no Edital e no instrumento de contrato.

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as necessidades e solicitações do órgão.

8.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

8.5. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.



9.2. Proporcionar ao contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

9.3. Notificar o contratado sobre qualquer irregularidade quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

9.4. Observar, em compatibilidade com o objeto, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

10.2. Substituir, arcando com as despesas, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do contratante.

10.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

10.5. Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

10.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos legais e especificações técnicas correspondentes.

10.7. Observar, em compatibilidade com o objeto, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.1 Primeiro, deve-se calcular a quantidade de aparelhos de ar condicionado necessários para cada escola, com base nas áreas a serem climatizadas (salas de aula, salas administrativas, biblioteca, entre outros).

11.2. Para calcular o valor unitário estimado, deve-se realizar uma pesquisa de preços no mercado para obter o valor médio de mercado para os tipos de aparelhos de ar condicionado que atendem às especificações estabelecidas no Termo de Referência (potência, eficiência energética, etc).

CÓDIGO	DISCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
01	AR CONDICIONADO DE 36.000BTUS	UND	05	7.841,25	39.206,25
02	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	UND	22	3.471,07	76.363,54
VALOR GLOBAL					115.569,79

11.. A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 115.569,79(Cento e quinze mil quinhentos sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do objeto de que trata a presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Convenio SEE nº0116/2024

Marizópolis 02 de dezembro de 2024

PATRICIO HENRIQUE DE VASCONCELOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Ar condicionados para atender as necessidades das escolas municipais do município de Marizópolis- pb.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Marizópolis - PB, 02 de Dezembro de 2021.



LUCAS GONÇALVES BRAGA
Prefeito